PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIDEG • Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 343/2026 – PROEN

(Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria, para início em 2027.1, no âmbito do Colégio Universitário)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a RESOLUÇÃO Nº 4.599/2026-CONSEPE, 28 de outubro de 2026, publica o presente edital com as normas e condições para submissão de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito do Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão, a serem desenvolvidos a partir do primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade convocar os docentes do Colégio Universitário – COLUN/UFMA para realizarem a submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico do referido Colégio, nos termos das RESOLUÇÃO Nº 4.599/2026-CONSEPE, 28 de outubro de 2026, no que couber.

1.2 Os projetos submetidos por este edital terão início de execução em 2027.1º (letivo) e terão vigência de 06 (seis) semestres letivos, ou seja, até o término de 2029.2º (letivo), sem renovação.

2. DA SUBMISSÃO E REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

2.1. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do COLUN/UFMA.

2.2 A submissão de Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser realizada via Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo professor coordenador, ficando o projeto vinculado ao presente edital, cuja numeração será seguida da descrição ***Projetos com início em 2027.1º (COLUN).***

2.3 Cada professor coordenador poderá submeter uma única proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, conforme prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital.

2.4 O PEM deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor do Colégio Universitário – COLUN/UFMA, devendo o(a) Diretor(a), realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria**, nas datas informadas no Cronograma do **Anexo I** deste edital.

2.5 Caberá à PROEN, por meio da DIAC, providenciar no SIGAA o registro de aprovação dos projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas

2.6 O acompanhamento da situação do projeto poderá ser realizado pelo professor coordenador em ***SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos***.

2.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

2.8 A PROEN não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

3. DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA

3.1 As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

I. Título;
II. Resumo;
III. Justificativa;
IV. Objetivos;
V. Fundamentação teórico-metodológica;
VI. Referências;
VII. Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;
VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
IX. Docentes participantes.

3.2 Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN (*https://portalpadrao.ufma.br/proen/)*, como consulta facultativa, o **Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria**, no título *Assuntos Estudantis,* clicando em ***Monitoria*** e, em seguida, em ***Programa de Monitoria***.

3.3 O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) ou do Ensino Técnico de Nível Médio.

3.4. Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.

3.5 A inserção de componentes curriculares após aprovação do projeto poderá ser realizada mediante solicitação do coordenador do projeto, por meio do endereço eletrônico **monitoria.proen@ufma.br**.

3.6 O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto de ensino.

3.7 Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.

3.8 O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser analisado e avaliado pelo Conselho Diretor do Colégio Universitário – COLUN/UFMA, com a emissão de parecer, cujo modelo sugerido consta no **Anexo II** deste edital.

3.9 Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, submetidos nos termos do presente edital, as normas da Resolução Nº 4.599/2026-CONSEPE, 28 de outubro de 2026 (no que couber), disponibilizada no site institucional da PROEN (*https://portalpadrao.ufma.br/proen/)*, no título *Assuntos Estudantis,* clicando em ***Monitoria*** e, em seguida, em ***Programa de Monitoria***.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

4.1 Os professores coordenadores, com projetos autorizados e aprovados no SIGAA, poderão realizar o seletivo de monitores, para vagas do tipo não remunerada (monitoria voluntária), quando houver edital específico pela PROEN, com previsão de publicação informada no cronograma do **Anexo I** deste edital.

4.2 O coordenador de projeto que não realizar o seletivo de monitores, conforme normas e prazos do edital referido no item 4.1, terá seu projeto inativado por não ter monitor ativo, podendo realizar seletivo no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos.

4.3 Poderão ser selecionados monitores dos cursos de graduação da UFMA (Campus São Luís) e monitores do Ensino Médio e Técnico do COLUN/UFMA

5. DO RELATÓRIO

5.1 Ao final de cada semestre de execução do PEM, conforme cronograma do **Anexo I** deste Edital, o professor coordenador deverá apresentar o relatório do projeto em*:* ***SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto***.

5.2. Os relatórios de projetos serão distribuídos para avaliação pelo Conselho Diretor do COLUN/UFMA, por meio da Comissão de Avaliação da Coordenação de Projetos/COLUN.

5.3 A avaliação de relatórios de PEM deverá ser acompanhada da emissão de parecer, não podendo o parecerista avaliar relatórios de projetos aos quais é vinculado.

5.4 A aprovação do relatório semestral é condição para a continuidade do projeto e para a emissão, via SIGAA, da declaração de professor coordenador.

5.5 No caso de nova submissão de PEM, a aprovação do relatório é condição para a aprovação de novo projeto de ensino de monitoria.

5.6 Os relatórios seguem modelos definidos pela Comissão de Monitoria, sendo disponibilizados em formulário eletrônico a ser preenchido e enviado via SIGAA.

5.7 Poderá haver prorrogação das datas de envio dos relatórios de projetos pela DIAC/PROEN, se necessário, conforme análise técnica do referido setor, não implicando em alteração das demais datas e etapas previstas em editais do Programa de Monitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O professor coordenador de projeto vinculado a um dos editais anteriores de submissão descritos no quadro a seguir, deverão verificar o prazo de vigência de seu projeto, a situação atual e as orientações constantes do referido quadro:

Edital anterior de submissão	Início do projeto	Prazo de vigência	Situação do projeto no SIGAA	Orientação para o coordenador do projeto
Edital Nº 269/2024- PROEN	2024.2º (letivo)	Até 2027.1º (letivo)	Não houve projetos autorizados	Não se aplica
Edital Nº 20/2025-PROEN	2025.1º (letivo)	Até 2027.2º (letivo)	• Em execução • Inativado por não ter monitor ativo • Aprovado	Não é necessária nova submissão nos termos do presente edital, devendo ser apresentado o relatório do projeto, via SIGAA, ao final do semestre de 2026.1
Edital Nº 177/2025-PROEN	2025.2º (letivo)	Até 2028.1º (letivo)	Não houve projetos autorizados	Não se aplica
Edital Nº 398/2025-PROEN	2026.1º (letivo)	Até 2028.2º (letivo)	• Em execução • Inativado por não ter monitor ativo • Aprovado	Não é necessária nova submissão nos termos do presente edital, devendo ser apresentado o relatório do projeto, via SIGAA, ao final do semestre de 2026.1
Edital Nº 173/2026-PROEN	2026.2º (letivo)	Até 2029.1º (letivo)	Não houve projetos autorizados	Não se aplica

6.2 O docente com projeto vinculado a um dos editais listados no quadro acima e que inscrever novo projeto nos termos do presente edital, não poderá coordenar dois projetos simultaneamente, devendo comunicar à Pró-Reitoria de Ensino, por meio do endereço eletrônico **monitoria.proen@ufma.br**, qual projeto ficará habilitado para execução da monitoria em 2027.1º (letivo).

6.3 O coordenador de PEM poderá consultar a situação do seu projeto em: ***SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos***.

6.4 Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

6.6 O titular da Coordenação de Projetos/COLUN integra a Comissão de Monitoria, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino.

6.7 Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: **monitoria.proen@ufma.br**.

6.8 Integram este edital os seguintes anexos:
a. **Anexo I** – Cronograma
b. **Anexo II** - Modelo de Parecer Sugerido
c. **Anexo III**- Projetos de Ensino de Monitoria com vigência de 2025.1 (letivo) a 2027.2 (letivo), e com vigência de 2026.1 (letivo) a 2028.2 (letivo), não sendo necessária nova submissão nos termos do presente edital.

São Luís, 9 de novembro de 2026.

PROF. DR. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

Anexo I – Cronograma

Ação	Local	Responsável	Data
Da Submissão de Projeto até o registro de "Aprovado" no SIGAA			
Submissão de projeto de ensino de monitoria (PEM).	*SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto*	Professor coordenador de PEM	**16/11/2026 a 02/03/2027**
Aprovação de PEM	Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador	Conselho Diretor do Colégio Universitário	**Até 08/03/2027**
Registro da autorização do PEM	*SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria*	Diretor do Colégio Universitário	**Até 09/03/2027**
Mudança da situação dos projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas para "aprovado"	*SIGAA*	PROEN, por meio da Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência- DIAC	**Fluxo contínuo** (conforme o registro de autorização de PEM, e se não houver pendências relativas a relatórios de projetos anteriores)
Do Seletivo de Monitores			
Publicação do edital de seletivo de monitores	Site institucional	PROEN	**Até 30/11/2026**
Organização e aplicação do seletivo de monitores	Cadastramento do seletivo: SIGAA Aplicação: a ser definido pelo professor coordenador de cada projeto	Professor coordenador com projeto autorizado e aprovado	**04/12/2026 a 23/03/2027**
Dos Relatórios			
Envio de relatórios	*SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto*	Coordenadores de projetos	**15 a 30/06/2027**

Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:		
Docente proponente:		
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto (identificando a área de conhecimento e/ou componentes curriculares)	()sim ()parcialmente ()não
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	()sim ()parcialmente ()não
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	()sim ()parcialmente ()não
4	Objetivos claros e pertinentes	()sim ()parcialmente ()não
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	()sim ()parcialmente ()não
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso das normas da ABNT	()sim ()parcialmente ()não
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em 12 (doze) horas semanais	()sim ()parcialmente ()não
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	()sim ()parcialmente ()não
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino	()sim ()parcialmente ()não
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensino que visa contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação envolvidos	()sim ()parcialmente ()não
Considerações:		
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalvas () Desfavorável		
Parecerista[1] (nome):		
Data:	Assinatura:	

[1] A emissão deste parecer não poderá ser realizada por parecerista vinculado ao projeto, nos termos do § 2º, Art. 10, da RESOLUÇÃO Nº 4.599/2026-CONSEPE, 28 de outubro de 2026.

Anexo III - Projetos de ensino de monitoria com vigência de 2025.1 (letivo) a 2027.2 (letivo), e de 2026.1 (letivo) a 2028.2 (letivo), não sendo necessária nova submissão nos termos do presente edital.

- **COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

SITUAÇÃO: Em execução **VIGÊNCIA: 2025.1 (letivo) a 2027.2 (letivo)**	
Ano de submissão	**Projeto**
2025	Monitoria para as aulas de dança no COLUN *Coordenador(a): THULIO JORGE SILVA GUZMAN*
2025	"Trouxeste a chave?": práticas de leitura e produção textual *Coordenador(a): GABRIELA DE SANTANA OLIVEIRA*

- **COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

SITUAÇÃO: Inativado por não ter monitor ativo **VIGÊNCIA: 2025.1 (letivo) a 2027.2 (letivo)**	
Ano de submissão	**Projeto**
2025	Juizados Especiais e acesso à Justiça *Coordenador(a): ANA CAROLINE PIRES MIRANDA*
2025	Física em Ação: Monitoria como Ferramenta de Aprendizagem Colaborativa *Coordenador(a): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO AMORIM*
2025	Matemática em foco: monitoria colaborativa para a superação de dificuldades, reforço de saberes e construção de bases sólidas no Ensino Fundamental. *Coordenador(a): IRENILDE COSTA SILVEIRA*
2025	CÁPSULA MUSICAL *Coordenador(a): ELIZA DE OLIVEIRA ROCHA*

- **COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

SITUAÇÃO: Inativado por não ter monitor ativo **VIGÊNCIA: 2026.1 (letivo) a 2028.2 (letivo)**	
Ano de submissão	**Projeto**
2026	Ensino-aprendizagem de espanhol por meio da construção de saberes *Coordenador(a): THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DE JESUS*
2026	Plataforma Mentor: Uso Didático do RADAR Meteorológico em Geoprocessamento *Coordenador(a): ULISSES DENACHE VIEIRA SOUZA*